



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 648 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 3.265/2025 – de 02 de julho de 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de Dezembro de 2024, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.899,58 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e noventa reais com cinquenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

|                |                   |                                                         |                      |
|----------------|-------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>   | <b>05.00</b>      | <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                           |                      |
| <b>UNIDADE</b> | <b>05.01</b>      | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>               |                      |
| ATIVIDADE      | 04.123.0004.2.006 | <u>Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças</u> |                      |
| DOTAÇÃO        | 3.3.90.93.00.3824 | Indenizações e Restituições                             | 3.085,58             |
| <b>ÓRGÃO</b>   | <b>08.00</b>      | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                              |                      |
| <b>UNIDADE</b> | <b>08.02</b>      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                         |                      |
| ATIVIDADE      | 10.304.0009.2.026 | <u>Manutenção dos serviços de vigilância sanitária</u>  |                      |
| DOTAÇÃO        | 3.3.90.14.00.3494 | Diárias – Civil                                         | 1.314,00             |
| DOTAÇÃO        | 3.3.90.30.00.3494 | Material de Consumo                                     | 500,00               |
| DOTAÇÃO        | 4.4.90.52.00.3518 | Equipamentos e material permanente                      | 20.000,00            |
| <b>TOTAL</b>   |                   |                                                         | <b>R\$ 24.899,58</b> |

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2024 das seguintes fontes: fonte 1824 no valor de R\$ 3.085,58 (Três mil, oitenta e cinco reais com cinquenta e oito centavos), fonte 2494 no valor de R\$ 1.814,00 (Um mil e oitocentos e quatorze reais) e fonte 2518 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de julho de 2025.

**Sebastião Algacir Dalpra**

Prefeito

**Wagner Luiz Bley Bonato**

Secretário Municipal de Finanças



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: [administracao@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:administracao@paulafreitas.pr.gov.br)

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 3.265/2025 – de 02 de julho de 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de Dezembro de 2024, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.899,58 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e noventa reais com cinquenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

|                |                   |                                                         |                      |
|----------------|-------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>   | <b>05.00</b>      | <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                           |                      |
| <b>UNIDADE</b> | <b>05.01</b>      | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>               |                      |
| ATIVIDADE      | 04.123.0004.2.006 | <u>Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças</u> |                      |
| DOTAÇÃO        | 3.3.90.93.00.3824 | Indenizações e Restituições                             | 3.085,58             |
| <b>ÓRGÃO</b>   | <b>08.00</b>      | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                              |                      |
| <b>UNIDADE</b> | <b>08.02</b>      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                         |                      |
| ATIVIDADE      | 10.304.0009.2.026 | <u>Manutenção dos serviços de vigilância sanitária</u>  |                      |
| DOTAÇÃO        | 3.3.90.14.00.3494 | Diárias – Civil                                         | 1.314,00             |
| DOTAÇÃO        | 3.3.90.30.00.3494 | Material de Consumo                                     | 500,00               |
| DOTAÇÃO        | 4.4.90.52.00.3518 | Equipamentos e material permanente                      | 20.000,00            |
| <b>TOTAL</b>   |                   |                                                         | <b>R\$ 24.899,58</b> |

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2024 das seguintes fontes: fonte 1824 no valor de R\$ 3.085,58 (Três mil, oitenta e cinco reais com cinquenta e oito centavos), fonte 2494 no valor de R\$ 1.814,00 (Um mil e oitocentos e quatorze reais) e fonte 2518 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de julho de 2025.

  
**Sebastião Algacir Dalpra**  
Prefeito

  
**Wagner Luiz Bley Bonato**  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 3.265/2025 – DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de Dezembro de 2024, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.899,58 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e noventa reais com cinquenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

|           |                   |                                                  |           |
|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO     | 05.00             | SECRETARIA DE FINANÇAS                           |           |
| UNIDADE   | 05.01             | GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS               |           |
| ATIVIDADE | 04.123.0004.2.006 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças |           |
| DOTAÇÃO   | 3.3.90.93.00.3824 | Indenizações e Restituições                      | 3.085,58  |
| ÓRGÃO     | 08.00             | SECRETARIA DE SAÚDE                              |           |
| UNIDADE   | 08.02             | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |           |
| ATIVIDADE | 10.304.0009.2.026 | Manutenção dos serviços de vigilância sanitária  |           |
| DOTAÇÃO   | 3.3.90.14.00.3494 | Diárias – Civil                                  | 1.314,00  |
| DOTAÇÃO   | 3.3.90.30.00.3494 | Material de Consumo                              | 500,00    |
| DOTAÇÃO   | 4.4.90.52.00.3518 | Equipamentos e material permanente               | 20.000,00 |

TOTAL R\$ 24.899,58

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2024 das seguintes fontes: fonte 1824 no valor de R\$ 3.085,58 (Três mil, oitenta e cinco reais com cinquenta e oito centavos), fonte 2494 no valor de R\$ 1.814,00 (Um mil e oitocentos e quatorze reais) e fonte 2518 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA  
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO  
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:  
Felipe Joly da Cruz  
Código Identificador:FE38473B